

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 59/85, de 25 de outubro de 1985, publicado no DOE 26/10/85, p.

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico o **arco remanescente da demolição do ex-presídio Tiradentes**, localizado na Avenida Tiradentes esquina com a Praça Fernando Prestes, nesta Capital, pelo valor simbólico que representa na luta contra o arbítrio e a violência institucionalizadas em nosso país em passado recente.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.